



CERTIFICADO Nº 3488 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, incisos III, IV, VI e VII, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 3º, incisos III, IV, VI e VII, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC2, em conformidade com normas ambientais vigentes, decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris - CAP, em reunião do dia 25/06/2025, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LIC+LO

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : CITROSUCO S/A AGROINDUSTRIA
CNPJ/CPF : 33.010.786/0067-03

Empreendimento : Fazenda Água Boa – Matrículas 59.135 (Antiga 10.649), 59.171 (Antiga 11.336), 59.216 (Antiga 11.335), 59.217 (Antiga 10.648), 40.009 e 48.424

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rua João Pessoa 305 número/km 305 Bairro Centro CEP 15990-902 Matão - SP

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

União de Minas (LAT) -19.2708, (LONG) -50.3027

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 4

Processo Administrativo Licenciamento : 3488/2024

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	1.624,201	ha
G-05-02-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura	Área Inundada	24,425	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 25/06/2035.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Uberlândia, 26/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por BRUNO NETO DE AVILA, Chefe da Unidade, em 26/06/2025 16:14 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 3488 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Autorização para intervenção ambiental

Processos SEI: nº 2090.01.0019025/2024-05, nº 2090.01.0020465/2024-22, nº 2090.01.0020461/2024-33 e nº 2090.01.0020457/2024-44

Outorga de Direito de Uso de Recursos

Portarias: nº 1909166/2020, nº 1909167/2020, nº 1907170/2020, nº 1909719/2020.

Uso Insignificante: nº 523450/2025, nº 523454/2025, nº 523453/2025, nº 19.04.0007657.2025, nº 19.04.0007648.2025, nº 19.04.0007973.2025, nº 19.04.0007979.2025, nº 19.04.0008168.2025, nº 19.04.0007991.2025, nº 19.04.0008150.2025, nº 19.04.0007997.2025, nº 19.04.0008003.2025, nº 19.04.0008144.2025, nº 19.04.0008063.2025, nº 19.04.0008067.2025, nº 19.04.0008077.2025, nº 19.04.0008098.2025, nº 19.04.0008106.2025



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAP-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 3488 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

Vide Anexos I e II do PU nº 115713475 (SEI)

